



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 2054, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Conferência São Vicente de Paulo, lar de acolhida e institucionalização de idosos do Município de Minas Novas"

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Lar de Idosos "Conferência São Vicente de Paulo", CNPJ20571089/0001-53.

Art. 2º - A subvenção de que trata art. 1º totalizará o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), pago em parcela única, a partir da data de publicação dessa Lei e correrá por conta da dotação orçamentária 11.02.04.08244.0011.2148.33504300-Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Setembro de 2016.

Gilberto Gomes de Sousa

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 15/09/2016
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRES DENTE